LEI Nº 1.459/73

RETIFICA A LEI Nº 1.220/72, de 09 de maio de 1972

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.220/72, de 09 de maio de 1972 passa a ter a seguinte redação:

"A Rua Felipe Dias da Silva, do Bairro Nossa Senhora da Paz, passa a denominar-se ANA LUIZA DE CASTRO, a qual se inicia na Rua Josefina Martins e termina no prolongamento da Rua Construtor Antônio Carlos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal